



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 249/1989**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30 da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4152/89,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado **DOMINGOS FONTES**, com despesas hospitalares, no valor de **NCz\$ 5.523,93** (cinco mil quinhentos e vinte e três cruzados novos e noventa e três centavos), comprovado mediante apresentação de recibo.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em  
6 de novembro de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente  
Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário  
Manuel Duca da Silveira Neto – 2º Secretário  
Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

Art.1º Anexo único – ver D.O. 03.11.1989

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 1989.